



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

OUTUBRO / 2019

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS  
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO  
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO  
TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES



---

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

---

**RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES**

**MÊS: OUTUBRO/2019**

**1. BASE LEGAL**

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCEMG nº. 08/2003.

Recentemente o CIDES iniciou sua implantação com a definição de uma estrutura mínima. Ainda não foi possível definir uma estrutura mais setorizada para o CIDES, assim, não foi criado o Sistema de Controle Interno nem contratado o responsável pelo controle interno do CIDES.

Diante do quadro, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente. Enfim, o presente relatório referente ao mês de OUTUBRO de 2019.

Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês definido no preâmbulo bem como seus resultados.

**2. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES**

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

**2.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES**

- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO
- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE PROGRAMA



- FOI REALIZADO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADO NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.

CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 07/2019, Dispensa 06/2019. Objeto: Aquisição de mobiliário para um setor do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Empresa: Serval Mac Comercial Ltda, CNPJ nº 21.062.922/0001-01. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R\$ 8.930,00 (oito mil novecentos e trinta reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 10 de outubro de 2019. Lindomar Amaro Borges – Presidente.

- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## 2.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

- NÃO FORAM FIRMADOS NOVOS CONVÊNIOS
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE COMPROMISSOS
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO

## 2.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CIDES, SÃO PUBLICADAS NO SITE:  
<http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/>

## 3. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, sendo enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.

Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

---

Uberlândia – MG, 10 de novembro de 2019.

  
Ecione Cristina Martins Pedrosa  
Secretária Executiva do CIDES